



CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PORTARIA Nº 01/2024
DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Designa servidor para exercer a função de Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Tobias Barreto.

O Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Decreto 01/2024 de 31 de janeiro de 2024 desta Casa Legislativa, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designado, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Tobias Barreto, a servidora Priscila Monique de Jesus CPF: 054.195.875-56 e ID: 7037364-7 SSP/SE.

§1º. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos legais do titular, esse será substituído pelo servidor Roniere Gonçalves Goes CPF: 050.482.755-35 ID: 2773387-3 SSP/SE, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Tobias Barreto, os servidores Érica Rodrigues do Nascimento CPF: 036.756.055-07 e ID: 3.375.870-0 2ª VIA SSP/SE e Filipe Joffre Santos Diniz CPF: 029.800.335-02 e ID: 1.552.292 SSP/SE.

§1º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

§2º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratações, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Câmara Municipal.

Art. 4º. As atribuições do Agente de Contratações são as estabelecidas no Decreto da Câmara Municipal de Tobias Barreto nº 01/2023.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
PRESIDENTE